



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 291/2026, de 15 de outubro de 2026

Designa servidores para monitorar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para monitorar e avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar continuamente o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, conforme exigido pelo item 17736 do Progov;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis pelo monitoramento e avaliação da execução das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde (PMS) vigente:

- I – Ivete De Martini Valentim Ribeiro, Matrícula 11351(Coordenador);
- II – Samara Aline da Silva Ferreira, Matrícula 18451 (Apoiador Técnico).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

- I - Coletar e consolidar os dados e indicadores de saúde;
- II - Elaborar a Programação Anual de Saúde (PAS);
- III - Elaborar o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA);
- IV - Elaborar o Relatório Anual de Gestão (RAG);
- V - Apresentar os resultados a Secretária de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 292/2026, de 15 de outubro de 2026

Designa servidores para elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária em Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 292, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de um processo contínuo de avaliação da territorialização da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de responsáveis formais por este processo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Equipe Técnica de Territorialização da APS:

- I – Patrícia Salvalaggio, Matrícula 2910580 (Coordenador);
- II – Edna Aparecida Rigo Messias, Matrícula 1910192 (Membro Técnico);
- III – Bruno Henrique Adamczuk, Matrícula 2910391 (Membro Convidado).

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:

- I - Elaborar o Estudo Técnico de Territorialização), considerando critérios geográficos, demográficos e epidemiológicos);
- II - Elaborar e manter atualizado o Mapeamento de Áreas e Microáreas;
- III - Submeter a proposta de delimitação ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 293/2026, de 15 de outubro de 2026

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e a RDC nº 36/2013 da ANVISA;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância para promover e articular ações de segurança do paciente na rede de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Município de Ouro Verde do Oeste vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes membros:

- I – Edna Aparecida Rigo Messias - Epidemiologia (Coordenador);
- II – Ivete De Martini Valentim Ribeiro - Odontologia (Membro);
- III – Mônica de Oliveira Moura Santos - Farmacêutica (Membro);
- IV – Lindomar Junior da Silva Molina - Enfermeiro (Membro);
- V – Amanda Bernal Bertoglio Monteiro – Médica (Membro).

Art. 3º Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente:

- I - Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PSP);
- II - Promover a cultura de segurança na rede de saúde;
- III - Analisar e monitorar os incidentes e eventos adversos notificados pelas unidades;
- IV - Capacitar as equipes das Unidades Básicas de Saúde sobre o Plano Municipal de Segurança do Paciente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 294/2026, de 15 de outubro de 2026

Designa servidores para as atividades de Programação, Aquisição, Recebimento e Dispensação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para as atividades de Programação, Aquisição, Recebimento e Dispensação de Medicamentos da Assistência Farmacêutica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as responsabilidades técnicas do ciclo da Assistência Farmacêutica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, sob a coordenação da Coordenadora da Assistência Farmacêutica, para as atividades do ciclo da Assistência Farmacêutica:

I - Programação e Aquisição:

- a) Mônica de Oliveira Moura Santos, CRF-PR 24474 (Responsável pela programação técnica e análise de consumo);
- b) Mariana Monteiro de Lima, Matrícula 2910522 (Responsável pela operacionalização da compra junto ao Setor de Licitações).

II - Recebimento e Armazenagem (Almoxarifado Central/CAF):

- a) Daiane Patrícia Gimenez, CRF-PR 22233 (Responsável Técnico pelo Recebimento);
- b) Iliane Taraczuk Rossetto, Matrícula 2910025 e;
- c) Fernanda Souza Pereira, Matrícula 2910036 (Responsáveis pela conferência e armazenagem).

III - Dispensação (Farmácia da UBS):

Farmacêuticos e Auxiliares responsáveis pela dispensação na unidade.

- Mônica de Oliveira Moura Santos, CRF-PR 24474;
- Daiane Patrícia Gimenez, CRF-PR 22233;
- Iliane Taraczuk Rossetto, Matrícula 2910025;
- Fernanda Souza Pereira, Matrícula 2910036.

Art. 2º Os servidores designados deverão seguir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 295/2026, de 15 de outubro de 2026

Institui os indicadores para avaliação da Resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) e define a periodicidade de monitoramento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Institui os indicadores para avaliação da Resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) e define a periodicidade de monitoramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a capacidade da Atenção Primária em Saúde (APS) em resolver os problemas de saúde mais comuns da população;

CONSIDERANDO o requisito do Progov;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes indicadores para avaliar a taxa de resolutividade da Atenção Primária em Saúde (APS) no Município:

I - Indicador 1: Taxa de Encaminhamento para Especialidades (Números de Encaminhamentos / Número Total de Consultas APS);

II - Indicador 2: Taxa de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP);

III - Indicador 3: Proporção de tratamentos odontológicos;

IV - Indicador 4: Percentual de pacientes de doenças crônicas não transmissíveis com parâmetros controlados (Pressão Arterial e Hemoglobina Glicada).

Art. 2º Compete aos Responsáveis pelo Monitoramento do Plano Municipal de Saúde realizar o monitoramento periódico semestral destes indicadores.

Art. 3º Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados ao Coordenador da APS e aos Coordenadores de Unidade Básica de Saúde para subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de ações de melhoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato

Extrato de Termo Aditivo - REF: Contrato 3/2024, de 15 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 003/2024, oriundo do processo licitatório nº 135/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 003/2024, oriundo do processo licitatório nº 135/2023, Concorrência Eletrônica nº 001/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (32.595.883/0001-16). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do contrato, a contar de 27 de outubro de 2026 até 26 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o termo aditivo integrar o contrato firmado entre as partes. Ouro Verde do Oeste/PR, 15 de outubro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMDCA

Resolução CMDCA 22/2026, de 15 de outubro de 2026

Publicação do Termo de Posse da Conselheira Tutelar Titular, em caráter temporário, do Município de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CMDCA 022 de 14 de outubro de 2026.

SÚMULA: Publicação do Termo de Posse da
Conselheira Tutelar Titular, em caráter
temporário, do Município de Ouro Verde
do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Verde do Oeste - PR, representado por sua Presidente, senhora Rosângela Piedade Barreto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 685 de 24 de Janeiro de 2015, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Termo de Posse da Conselheira Tutelar Titular, em caráter temporário, eleita no Processo de Escolha Suplementar ocorrido em 13 de setembro de 2026, diplomada e empossada em 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste, 14 de outubro de 2026.

Rosângela Piedade Barreto
Presidente do CMDCA





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste - Paraná

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu ao Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste – Paraná, a Senhora **Leila Maria Jucoski**, eleita Conselheira Tutelar pela Eleição realizada no dia treze de setembro de dois mil e vinte e seis (13/09/2026), para **tomar posse de seu cargo**, conforme Lei Municipal n.º 685 de 23 de janeiro de 2015, tendo firmado o compromisso de bem servir a comunidade e de exercer com lealdade as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo.

Verificando ter ocorrido o processo nos conformes da Lei, o Senhor **Lucian Aluísio Dierings**, Prefeito Municipal, e a Senhora **Rosângela Piedade Barreto**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – **CMDCA**, **Leila Maria Jucoski** empossada no Cargo de Conselheira Tutelar, em caráter temporário.

Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que será assinado pelo Prefeito e pela Presidente do **CMDCA**, bem como, pela Conselheira Tutelar empossada.

Ouro Verde do Oeste, 14 de outubro de 2026.

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Rosângela Piedade Barreto
Presidente do CMDCA

Leila Maria Jucoski
Conselheira Tutelar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 15/2026, de 15 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO CMS – Nº 015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE
SAÚDE**
OURO VERDE DO OESTE - PR



(45) 3251 8048



Rua Colombia 221



cms@ouroverdedooeste.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 015 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

**Dispõe sobre a aprovação do
Plano Municipal de Ação e
Contingência para o Enfrentamento
das Arboviroses Urbanas 2026/2027**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Ação e Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas 2026/2027, conforme Ata nº014/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Verde do Oeste – PR, 14 de outubro de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, outubro 15, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1337

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMS

Resolução CMS 16/2026, de 15 de outubro de 2026

RESOLUÇÃO CMS – Nº 016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE
SAÚDE**
OURO VERDE DO OESTE - PR



(45) 3251 8048



Rua Colombia 221



cms@ouroverdedooeste.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS – Nº 016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Regulação em Saúde Bucal

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 650, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Regulação em Saúde Bucal; conforme Ata nº014/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Verde do Oeste – PR, 14 de outubro de 2026.

Maria Sônia da Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p82f6d0ad3e26e>



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
15/10/2026 11:10:44

assinado eletronicamente

Assinatura digital avançada.